



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
ESTADO DE MINAS

Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 34 – Centro – Perdizes – MG


PORTARIA N° 12/2016

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ MARIA CARNEIRO**, matrícula nº 00099, inscrito no CPF sob o nº 303.253.586-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH 001, Grau 1P, lotado na Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 16 de setembro de 2016.


Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP
CPF 882 598 466-91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 16.09.16, onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 16.09.16
Ass. do Servidor: RPV AP: BORGES
RG/Matricula: MG-16.07.925